SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

SEINFRA
FOLHA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

ATA 002 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00011/2023- SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS ANTÔNIO CUNHA E SEVERINO ANTÔNIO NO LOTEAMENTO PAU BRASIL, BAIRRO DE MURIBARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**. Às 11:00 horas do dia 19/10/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: KARLLA FERNANDA CUNHA BARRO SILVA – Presidente interina; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; GRAUCY KELLY FERREIRA CAMPOS – Membro suplente, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da analise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

1) A empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP– CNPJ: 17.363.675/0001-06:** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO**;

2) A empresa **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.393.791/0001-60:** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO**

2) A empresa **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.602.052/0001-94:** Atendeu parcialmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo, deixando de comprovar percentual de itens de qualificação técnica a saber: item 5 de maior relevância técnica OPERACIONAL;2) Deixou de apresentar declaração: Declaramos sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência nº 011/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato **e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE,** descumprindo o item 5.4.5 (a) do edital; 3) Não apresentou a Certidão do TJPE relativa ao 1º Grau, tendo sido apresentada a Certidão Cível de 1º Grau, descumprindo ao item: 5.4.4 (a) porém esta CPLOSE abre **DILIGÊNCIAS** e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita da exigência apontada.

Portanto, após analise, segue o resultado da análise dos documentos de habilitação da seguinte maneira:

EMPRESAS HABILITADAS:
1. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.393.791/0001-60;
1. 2. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP– CNPJ: 17.363.675/0001-06

SEINFRA
FOLHA

EMPRESAS INABILITADAS:

1. RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.602.052/0001-94

Empresas Passíveis de Diligencias: 1. RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.602.052/0001-94.

Portanto, em cumprimento ao Acórdão n° 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligencias, serão notificadas para que no prazo de 48 horas, possam comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 23/10/2023 as 12:35h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ala, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Jaciara X. Santos

JACIARA XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE)

Caroline Rodrigues Porto

CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)

Karlla Barros

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA (MEMBRO)